



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 62/2016, sendo o MUNICÍPIO DE JABORÁ, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 79.231.890/0001-00, com sede na Avenida Licínio Cordova, Chapecó – SC, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Altair Jose Paulo, inscrito no CPF sob nº 826.256.899-00, de acordo com os incisos nºs XVI e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica e, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária – Lei n 1.572, de 06 de dezembro de 2016, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de reajuste do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 62/2016 contempla a possibilidade de aditivos de reajuste, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta; considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 1/2016, contempla no item no art. 12.2.1; considerando o disposto no artigo 65, II, da Lei nº 8666/93; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 62/2016;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Fica alterada o valor por pagina impressa de R\$ 0,066 para R\$ 0,069 conforme o índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, no previstos nos termos do disposto na Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 62/2016, sendo que o índice acumulou nos últimos 12 meses em 4,69%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do reajuste do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2017.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
9 – 3.3.90.39.12.00.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
88 – 3.3.90.39.12.00.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
115 – 3.3.90.39.12.00.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
10 – 3.3.90.39.12.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 62/2016 e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
2. Os valores serão reajustados pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 62/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 13 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REALMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
ALTAIR JOSE PAULO
CONTRATADA
Testemunhas:

MATHEUS GREZEL
CPF: 073.687.739-88

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20